



Handwritten signature or initials in the top right corner.

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE: LEI Nº 235/85

AUTOR: CHEFE DO EXECUTIVO

ASSUNTO: "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM
CRÉDITO SUPLEMENTAR DE CR\$ 50.500.000 (CIN-
QUENTA E OITO MILHÕES E QUINHENTOS MIL
CRUZEIROS)."



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 0210.

IBIÚNA, 02 DE SETEMBRO DE 1985.

DESPACHO

Senhor Presidente:

- 1 - Leia-se na Sessão
- 2 - Encaminhe-se ao Assessor Jurídico
- 3 - ne m h e e cópias aos Vereadores
- 4 - As comissões para receber parecer

Ibiúna, 02 de setembro de 1985

RUBENS XAVIER DE LIMA
Presidente

- A presente Proposição, sob o nº 0210, desta data, tem por objetivo autorizar o Executivo a abrir no Setor de Finanças da Prefeitura, um Crédito de CR\$. 58.500.000 para suplementar verbas do orçamento vigente da Câmara Municipal, atendendo solicitação de Vossa Excelência, através do Ofício GPC nº 0694, de 25 de junho do ano em curso.

Para cobrir as despesas com a abertura do crédito solicitado, será anulada, parcialmente, no Setor de Finanças da Prefeitura, a verba:- 4-Administração de Serviços. 4.3-Limpeza Pública. 4120 - Equipamentos e Mat. Permanente que, com um saldo atual de CR\$. 100.000.000, terá condições de, apesar da anulação sofrida, atender as despesas do Setor até o final do corrente ano.

Solicitamos a V. Exa. seja a presente Proposição deliberada ao prazo máximo de que trata o artigo 26, § 1º, da Lei Orgânica dos Municípios.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos com os nossos protestos de estima e distinta consideração.

D. E. A. ANIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei n.º 235/85

Recebido em 02 de 09 de 1985

Prazo vence em 11 de 10 de 1985

Recebido por *[assinatura]*

Atenciosamente,

[assinatura]
JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI
PREFEITO MUNICIPAL

AO

EXMO. SR.

RUBENS XAVIER DE LIMA

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.

N E S T A.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 0210.

DE 02 DE SETEMBRO DE 1985.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar de CR\$. 58.500.000 (cinquenta e oito milhões e quinhentos mil cruzeiros).

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI, Prefeito do Município de Ibiúna, usando de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e eu promulgo a seguinte lei:-

ARTIGO 1º.- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Setor de Finanças da Prefeitura, um Crédito de CR\$. 58.500.000 (cinquenta e oito milhões e quinhentos mil cruzeiros), suplementar às seguintes verbas do orçamento vigente da Câmara Municipal:-

1 - PODER LEGISLATIVO

1.1 - CÂMARA MUNICIPAL

Manutenção do Corpo Legislativo.

3111 - Pessoal Civil.....CR\$. 18.000.000
3113 - Obrigações Patronais.....CR\$. 6.000.000

Manutenção da Secretaria

3111 - Pessoal Civil.....CR\$. 26.000.000
3113 - Obrigações Patronais.....CR\$. 3.000.000
3131 - Remuneração de Servs. Pessoais.....CR\$. 5.500.000

TOTAL.....CR\$. 58.500.000

ARTIGO 2º.- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º, será coberto com recursos resultantes da anulação parcial da seguinte verba do orçamento vigente da Prefeitura Municipal:-

4 - ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS.

4.3 - LIMPEZA PÚBLICA.

CAT.ECONÔMICA= 4120 - Equipamentos e Mat.

Permanente.....CR\$. 58.500.000

TOTAL.....CR\$. 58.500.000

ARTIGO 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 02 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 1985.

JOSE VICENTE ZEZITO FALCI
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

Projeto
235/85

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 235/85 deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 02 p. passado.

Certifico mais, o referido Projeto de Lei foi lido na Sessão Ordinária do mesmo dia, foram extraídas fotocópias aos Srs. Vereadores e nesta data encaminhado a Assessoria Jurídica para opinar.

Certifico ainda que o Projeto de Lei foi inscrito para ser discutido e votado na Sessão Ordinária do dia 09 p. futuro.

Ibiúna, 03 de setembro de 1985.


AMAUURI GABRIEL VIEIRA
Auxiliar do Encarregado da Secretaria Administr.



05
Leporello

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIUNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE
DO
PRESIDENTE

Projeto de Lei nº 235/85

Senhor Presidente:

Trata a proposição em epígrafe de autorização para a abertura de um crédito de R\$ 58.500.000, suplementar às verbas especificadas no artigo 1.º do orçamento da Câmara Municipal.

Sob o aspecto constitucional e legal, nada impede sua apreciação pela nobre Câmara, pois, é de Excmo. a iniciativa para a apresentação do Projeto de Lei que altera o orçamento.

Sobre a matéria deverá se manifestar as comissões de Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento.

03.09.85

Wladimir



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

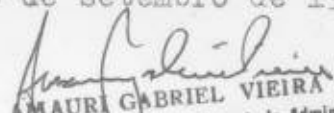
1006
J. J. J. J.

SECRETARIA

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 235/85 recebeu Parecer favorável da Assessoria Jurídica e, nesta data encaminho o referido Projeto de Lei às Comissões para receber Parecer.

Ibiúna, 04 de setembro de 1985.


AMAURI GABRIEL VIEIRA
Auxiliar de Encarregado da Secretaria Administr.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

1987
JUN 07

SECRETARIA

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 235/85

COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata a presente propositura de autorização Legislativa para que o Executivo possa abrir no setor de finanças da Prefeitura um crédito no valor de Cr\$ 58.500.000, (cinquenta e oito milhões e quinhentos mil cruzeiros) para 'suplementar verbas do orçamento vigente da Câmara Municipal.

Do ponto de vista constitucional e jurídico nada impede a apreciação do referido Projeto.

Quanto as verbas anuladas nada a opor pois a mensagem nº 210 que encaminha o Projeto, nos garante que 'mesmo com as anulações sofridas por aquelas verbas, as mesmas terão condições de atenderem a demanda do setor.

Sala das Comissões, 09 de setembro de 1985

Jonas de Campos

Pres. Com. Justiça e Redação

Membros: Waldomiro Ferreira de Campos Luiz Clemente Machado

Fausto Toyomi Teshirogi

Pres. Com. de Finanças e Orçamento

Membros: Donato Rolim de Freitas Pedro Corrêa

Parâmetros.....Cr\$ 58.500.000

TOTAL.....Cr\$ 58.500.000

seguro.....Cr\$



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 207/85

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar de Cr\$ 58.500.000 (cinquenta e oito milhões e quinhentos mil cruzeiros).

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI, Prefeito do Município de Ibiúna, usando de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e eu promulgo a seguinte lei:-

ARTIGO 1º.- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Setor de Finanças da Prefeitura, um Crédito de Cr\$ 58.500.000 (cinquenta e oito milhões e quinhentos mil cruzeiros), suplementar às seguintes verbas do orçamento vigente da Câmara Municipal:-

1 - PODER LEGISLATIVO

1.1 - CÂMARA MUNICIPAL

Manutenção do Corpo Legislativo.

3111 - Pessoal Civil.....Cr\$ 18.000.000

3113 - Obrigações Patronais.....Cr\$ 6.000.000

Manutenção da Secretaria

3111 - Pessoal Civil.....Cr\$ 26.000.000

3113 - Obrigações Patronais.....Cr\$ 3.000.000

3131 - Remuneração de Servs. Pessoais.....Cr\$ 5.500.000

TOTAL.....Cr\$ 58.500.000

ARTIGO 2º.- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º, será coberto com recursos resultantes da anulação parcial da seguinte verba do orçamento vigente da Prefeitura Municipal:-

4 - ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS.

4.3 - LIMPEZA PÚBLICA.

CAT. ECONÔMICA= 4120 - Equipamentos e Mat.

Permanente.....Cr\$ 58.500.000

TOTAL.....Cr\$ 58.500.000

segue.....02



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

- 02 -

Des 09
[Signature]

ARTIGO 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 10 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 1985.

Rubens Xavier de Lima

Presidente

Waldomiro Ferreira de Campos

1º Secretário

Benedito de Almeida Negro Lima Sobr.

2º Secretário.

ED. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA

12222



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE

Ofício GPC nº. 0750/85

Ibiúna, 10 de setembro de 1985.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente encaminho a Vossa Excelência o AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 207/85, referente ao Projeto de Lei nº. 235/85 que "Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar de Cr\$ 58.500.000 (cinquenta e oito milhões e quinhentos mil cruzeiros)", aprovado na Sessão Ordinária do dia 09 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentarlhe os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

RUBENS XAVIER DE LIMA

PRESIDENTE

AO EXMO. SR.

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI

DD. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA

N E S T A.



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

10331
[Signature]

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 235/85 recebeu Parecer favorável das Comissões na Sessão Ordinária do dia 09 p. passado.

Certifico mais, o referido Projeto de Lei foi aprovado na mesma Sessão Ordinária e, em face disto foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 207/85 encaminhado através do ofício GPC nº. 0750/85 da presente data.

Ibiúna, 10 de setembro de 1985.

[Signature]

AMAURI GABRIEL VIEIRA
Auxiliar de Encargado da Secretaria Administrativa